

PROCESSO N° 1745/12

PROTOCOLO N° 11.486.285-1

PARECER CEE/CEIF/CEMEP N° 33/13

**APROVADO EM 12/07/13** 

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

CÃMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO NOVO ATENEU - EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO

**FUNDAMENTAL E MÉDIO** 

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e

Ensino Médio.

RELATOR: PAULO AFONSO SCHMIDT

### I - RELATÓRIO

#### 1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1794/12-SEED/SUED, de 19/09/12, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Curitiba, em 21/06/12, de interesse do Colégio Novo Ateneu - Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, município de Curitiba, que por sua direção solicita renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e Ensino Médio (fls. 02 e 485).

### 1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Novo Ateneu, localizado na Avenida Nossa Senhora Aparecida, n° 1468, Bairro Seminário, do município de Curitiba, mantido pela Administradora Educacional Novo Ateneu S/S Ltda, está credenciado para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial n° 5464/12, de 10/09/12, no período de 08/10/12 a 08/10/17, de acordo com a Deliberação n° 02/10 - CEE/PR.

O Ensino Fundamental foi autorizado a funcionar pelo Decreto nº 1464, de 30/12/75, reconhecido pela Resolução Secretarial nº 213/82 (fls. 05), de 28/01/82 e a última renovação do reconhecimento foi concedida pela Resolução Secretarial nº 4605/08, de 10/10/08, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 2008, expirando em 31/12/12.

O Ensino Médio foi autorizado a funcionar pelo Decreto nº 1464, de 30/12/75, reconhecido originalmente pela Resolução Secretarial nº 213/82, de 28/01/82 e Resolução Secretarial nº 4298/94, de 31/08/94, tendo a última renovação do reconhecimento concedida pela Resolução Secretarial nº 3276/08, de 14/07/08, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 2008, ao final de 2012.

MA/13 1

O Ensino Fundamental - 1° ao 9° anos foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial n° 1748/10, de 03/05/10 (fls. 487), com implantação gradativa, a partir do ano de 2007, pelo prazo de 06 anos.

Os recursos físicos, equipamentos, materiais e a indicação de melhorias constam às folhas 54 a 71, 279 a 280, 360 a 366.

Os atos de aprovação do Regimento Escolar e da Proposta Pedagógica constam às fls. 373 a 375 e o comprovante de aprovação dos Relatórios Finais às folhas 41 a 47.

# 1.2 Organização Curricular

O Ensino Fundamental e o Ensino Médio estão organizados por disciplinas distribuídas em 40 semanas, presenciais, anual, com carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas e mínimo de 200 (duzentos) dias letivos, cada curso.

#### Matriz Curricular do Ensino Fundamental de 08 anos

NUCLE	80: 09 - CURITIBA	MUNICIPIO: 0690 - CURITIBA								
ESTAL	3.: 01203 - NOVO ATEMEU, C-EI EF M	ENT MANTEN.: ADMINISTRADORA EDUCA NOVO APENEU SS L/DA								
CURS(	D: 4000 - ENS.1 GR.5/8 SER TURNO: MANHA AND	) IMPLA	NT.: 2	010 -	SIMULTANEA					
DISCI	IPLINAS / SERIE	5	6	7	8					
BNC	ARTE	1	1	1		1				
	CIENCIAS	3	3	3	4					
	EDUCAÇÃO FISICA	2	2	2	2					
	GEOGRAFIA	3	3	3	3					
	HISTORIA	3	3	3	3					
	LINGUA PORTUGUESA	5	5	5	4					
	MATEMATICA	5	5	5	5					
BNC	SUB-TOTAL	22	22	22	22					
PD	FILOSOFIA		_	1	1	1				
	INTRODUCAO METODOL.CIENTIFICA	1	1	j		1				
	L.E.MINGLES	2	2	2	2					
PD	SUB-TOTAL	3	3	3	3	1				
_	TOTAL GERAL	25	25	25	25	-				

MA/13 2



# Matriz Curricular do Ensino Fundamental de 09 anos

MULLI	C: 09 - CURITIBA	MUNICIPIO: 0690 - CURITIBA									
ESTA	3.: 01203 - NGVO ATENEU, C-EI E7 M	ENT MANTEN.: ADMINISTRADORA EDUCA NOVO ATENEU SS LIDA									
CURSO	: 4039 - ENS.FUND.6/9 A-S TURNO: MANHA AND	IMPLA	NT.: 2	012 -	SIMULTANE	A MODUL	0: 40 SEMANAS				
DISCI	PLINAS / SERIE	6	7	В	9						
BNC	ARTE	1	1	1	1						
	CIENCIAS	3	3	3	4	1 1	1 1 1				
	EDUCACAO FISICA	2	2	2	2	1 1	1 1 1				
	GEOGRAFIA	3	3	3	3	1 1					
	HISTORIA	3	3	3	3		1 1 1				
	LINGUA FORTUGUESA	5	5	5	4						
	MATEMATICA	5	5	5	5						
BINC .	SUB-TOTAL	22	22	22	22						
D	FILOSOFIA		-	1	1		-   -				
	INTRODUCAO MZTODOL.CIENTIFICA	1	1		1						
	L.E.MINGLES	2	2	2	2		1 1 1				
D	SUB-TOTAL	3	3	3	3						
-	TOTAL GERAL	25	25	25	25						

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96

## Matriz Curricular do Ensino Médio

NUCLE	EO: 09 - CURITIBA	MUNICIPIO: 0690 - CURITIBA										
ESTA	B.: 01203 - NOVO ATENEU, C-EI	EF M	EN	ENT MANTEN.: ADMINISTRADORA EDUCA NOVO ATENEU SS LTDA								
CURSO	0: 0009 - ENSINO MEDIO	TURNO: MANHA A	NO IMPLANT.: 2012 - SIMULTANEA MODULO: 40 SEMANAS									
DISC	IPLINAS	/ SERIE	1	2	3			11	I			
BNC	ARTE BIOLOGIA EDUCACAO FISICA FILOSOFIA FISICA GEOGRAFIA HISTORIA LINGUA PORTUGUESA MATEMATICA QUIMICA SOCIOLOGIA SUB-TOTAL		1 3 2 1 3 2 2 3 5 3 1 26	1 3 2 1 3 2 2 3 5 3 1 26	4 2 1 4 3 3 4 5 4 1 31							
PD PD	L.E.MESPANHOL L.E.MINGLES OFICINA DE PROD.DE TEXTO SUB-TOTAL		2 2 2 6	2 2 2 6	2 2 2 6							
	TOTAL GERAL		32	32	37				-			

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96
PROPOSTA DE 6 AULAS DIARIAS NO PERIODO DA MANHA COM DURACAO DE 50MIN CADA AULA E UNA TARDE COM 5 AULAS PARA O 3ºANO DO E
NSIND MEDIO COM DURACAO DE 50MIN CADA AULA.L.E.M ESPANHOL OFERTADA COMO MATRICULA FACULTATIVA EM CONTRATURNO PARA O ENSI
NO MEDIO COM FREQUENCIA DE DUAS VEZES POR SEMANA.

MA/13

<sup>)</sup> ENSINO FUNDAMENTAL CONTA COM 5 AULAS DIARIAS DE 2ºA6º FEIRA COM DURAÇÃO DE 50 MINUTO CADA UMA.



# 1.3 Avaliação Interna

A avaliação interna está apresentada às folhas 276 a 372, nas quais constam os seguintes quadros de alunos:

		MATRICULADOS						ERIDOS		CONCLUINTES				
ANO	2008	2009	2010	2011	2012	2008	2009	2010	2011	2008	2009	2010	2011	
1º ano / Fundamental	5	11		19	23	1			2	4	11		18	
1ª série / Fundamental	9	1						Baselle		9	1			
2º ano / Fundamental	9	3	5		16	1				8	3	6		
2ª série / Fundamental	12	9			18		1			13	8			
3º ano / Fundamental		11		7	7				2		12		7	
3ª série / Fundamental	18	12	4	1	3					18	12	4	1	
4° ano / Fundamental			5	7	10							5	8	
4ª série / Fundamental	10	18	12	6	55	1		1		9	18	12	6	
5° ano / Fundamental				14	16								15	
5° série / Fundamental	35	9	24	22		1		1	3	34	10	24	22	
6° ano / Fundamental					29									
6ª série / Fundamental	36	30	13	31	am.	1	1		2	35	29	14	30	
7º ano / Fundamental					21	,								
7ª série / Fundamental	34	30	35	23		2	1	1	1	32	30	34	24	
8º ano / Fundamental					26									
8ª série / Fundamental	26	35	31	36		3	1	2	1	25	34	32	35	
9° ano / Fundamental					26									
TOTAL	194	169	129	166	174	10	4	5	11	187	168	131	166	

Observação: Não houve alunos desistentes nesse periodo

		MAT	TRICULA	oos			TRANSF	ERIDOS		CONCLUINTES				
ANO	2008	2009	2010	2011	2012	2008	2009	2010	2011	2008	2009	2010	2011	
1º ano / Médio	29	32	30	28	28	3	3	8	3	28	29	29	26	
2º ano / Médio	18	28	26	24	20	2		1	3	19	31	27	23	
3º ano / Médio	12	12	26	18	15		3	2	2	13	11	24	18	
TOTAL	59	72	82	70	63	5	6	11	8	60	71	80	67	

Observação: Não houve alunos desistentes nesse período.

A metodologia e os resultados da avaliação institucional estão apresentados às fls. 359, 367 a 372.

### 1.4 Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora, designada pelo Ato Administrativo n° 256/12, de 01/08/12 (fls. 472), do NRE de Curitiba integrada pelos técnicos pedagógicos: Andrea C. Rissatto, Eliana de F. R. da Costa e lozodara T. B. de George emitiu o laudo técnico favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e Ensino Médio (fls. 478).

MA/13 4 .



### 1.5 Parecer CEF/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer CEF/SEED n° 3255/12, de 10/09/12 às fls. 483, manifestou-se favoravelmente à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e Ensino Médio.

#### 2. Mérito

Este expediente trata de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio do Colégio Novo Ateneu, de Curitiba, cujos prazos expiraram em 31/12/12. A instituição está credenciada para oferta da Educação Básica.

A instituição de ensino apresenta condições satisfatórias nos aspectos físicos, estruturais, de equipamentos, materiais, pedagógicos e de recursos humanos. Os docentes possuem habilitação específica para as disciplinas nas quais atuam.

Apresenta várias ofertas para atendimento dos alunos, tais como: "jornada ampliada" para a Educação Infantil e os Anos Iniciais (fls. 329).

Ainda, reforço escolar, plantão de dúvidas e aprofundamento, além do horário normal de aulas para os alunos dos anos finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio. Atividades extra curriculares e projetos específicos para as etapas da educação básica; atividades exclusivas para o 3° ano do Médio, além do horário normal de aulas; atendimento aos alunos com necessidades educativas especiais (cf. fls. 330 a 358).

Consta na Resolução Secretarial n° 1748/10, de 03/05/10, que a autorização para funcionamento do Ensino Fundamental de 09 anos, foi concedida pelo prazo de 06 anos, a partir do ano de 2007.

A comissão verificadora averiguou *in loco* as condições necessárias e indispensáveis para o regular funcionamento das atividades escolares e não apresentou nenhuma objeção ao funcionamento dos cursos.

## II - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir do início do ano de 2013 ao final do ano de 2017, do Colégio Novo Ateneu - Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, do município de Curitiba, mantido pela Administradora Educacional Novo Ateneu S/S Ltda.

Considere-se que a Deliberação n° 03/07 - CEE/PR e o Parecer n° 407/11 - CEE/PR, flexibilizaram a implementação do Ensino

MA/13 5 ,



Fundamental de nove anos e a adequação do Projeto Político-Pedagógico das instituições de ensino que compõem o Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

A SEED deverá orientar a reelaboração do Projeto Político-Pedagógico nas instituições de ensino em que verificar a inadequação às Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental com nove anos (Resolução CNE/CEB n° 07/10).

A instituição de ensino deverá se adequar à Resolução CNE/CEB n° 02/12, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio.

### **Encaminhamos:**

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento dos cursos;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

## DECISÃO DAS CÂMARAS

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e a Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprovam, por unanimidade, o voto do Relator.

Curitiba, 12 de julho de 2013.

Oscar Alves
Presidente do CEE

MA/13